



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.355, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.071.000,00 (um milhão, sessenta e um mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários.

**01.01 - GABINETE DO EXECUTIVO E DEPENDÊNCIAS**

041220002.2.002 -Coord.Gabinete do Executivo e Dependências  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.01).....R\$ 47.000,00

**02.01 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

082440002.2.005 - Coord. e Operacionalização do Fundo Social  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.08).....R\$ 7.000,00

**10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.113).....R\$ 20.000,00

**18.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**

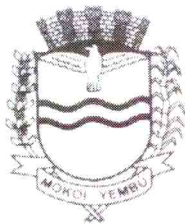
278120005.2.024 - Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.169).....R\$ 50.000,00

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.177).....R\$ 500.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.178).....R\$ 230.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP

8



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### **20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.237).....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.239).....R\$ 24.000,00

### **23.01 - DPTO. LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

041220002.2.033 - Coord. e Man. do Dpto.Licit.Contr. e Conv.

3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.272).....R\$ 57.000,00

### **24.01 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

041230004.3.034 - Coord.e Manut.Dpto. Trib. e Fiscalização

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.279).....R\$ 36.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários.

### **05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

041230002.2.006 - Coord. e Man. do Depa. de Finanças e Orçam.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.26).....R\$ 30.000,00

### **06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.009 - Serviços Administrativos

3.390.30.00 - Material de Consumo  
(F.41).....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica  
(F.44).....R\$ 35.000,00

### **07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

154510004.2.012 - Coord. e Manut. Dos Serviços Municipais

3.1.90.11.00 - Venc. e Van. Fixas - Pessoal Civil  
(F.71).....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F.72).....R\$ 45.000,00

154510004.1.075- Cons. de Gal. Águas Pluv. e Interceptores

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
(F.70).....R\$ 40.000,00

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.56).....R\$ 37.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F.57).....R\$ 30.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### 08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

206060004.2.013 - Manutenção de Estradas Municipais  
3.190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
(F.80).....R\$ 35.000,00

### 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.86).....R\$ 130.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.87).....R\$ 50.000,00

### 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.039 - PSF - Programa Saúde da Família  
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica  
(F.213).....R\$ 40.000,00

### 20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410006.2.026 - Atenção à Terceira Idade  
3.390.30.00 - Material de Consumo  
(F.233).....R\$ 30.000,00  
3.3.90.36.00 -- Outros Serv.Terc.-Pessoa Física  
(F.234).....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica  
(F.235).....R\$ 60.000,00  
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social  
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica  
(F.256).....R\$ 50.000,00  
082440006.2.055 - Man. do Prog. de Alimentação a Entidades  
3.390.30.00 - Material de Consumo  
(F.263).....R\$ 101.000,00

### 23.01 - DPTO. LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

041220002.2.033 - Coord.e Manut. do Dpto.Licit.Contr. e Con.  
3.190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F.273).....R\$ 5.000,00

### 26.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 - Coord. e Man. do Departamento de Educação  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.310).....R\$ 100.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.311).....R\$ 50.000,00  
3.190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F.312).....R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00 -- Outros Serv.Terc.-Pessoa Física  
(F.314).....R\$ 14.000,00





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica  
(F.315).....R\$ 28.000,00  
3.3390.46.00 - Auxílio-Alimentação  
(F.316).....R\$ 18.000,00

### **28.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

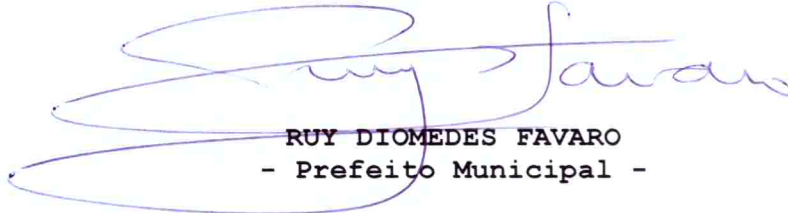
- 041220004.2.058 - Man. do Dpto. De Desenvolvimento Econômico  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.332).....R\$ 60.000,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;


**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -